



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 774/2007

Assunto: EQUIPARA A REFERENTE DE NUTRICIONISTA E DE
ENFERMEIRO, E OUTRAS PROVIDENCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 17/05/2007

Sanção: 17/05/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 774/2007

Em, 14 Maio de 2007.

“EQUIPARA A REFERENCIA DO CARGO DE NUTRICIONISTA À DE ENFERMEIRO, E OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO,
no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - A referencia para o cargo de Nutricionista equipara-se à referencia do cargo de enfermeiro, ou seja, modificando-se os artigos 1º e 2º da Lei nº 613 de 21 de março de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, em 14 de maio de 2007.

APROVADO
EM 14/05/07
Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

SANCIONADO
E M. 17/05/07
Paulo Nobrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 17/05/07

Guilherme